

RESOLUÇÃO Nº 059/2016 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 78/2016-CONSUNI](#))

Dá nova redação ao “caput” e ao § 1º do art. 5º da Resolução nº 4/2007-CONSUNI, de 08 de março de 2007, que “Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa da UDESC.”

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o apresentado nos autos do Processo nº 14109/2016,

R E S O L V E, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º O “caput” e o § 1º do art. 5º da Resolução nº 4/2007-CONSUNI, de 08 de março de 2007, que “Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa da UDESC.”, passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o § 2º:

“Art. 5º Os recursos serão destinados às atividades de pesquisa, estruturação, manutenção de condições laboratoriais, apresentação dos resultados da pesquisa em congressos científicos no território nacional e vinda de pesquisadores de outras IES para atividades de trabalho de pesquisa junto ao grupo.

§ 1º Dentre as atividades de pesquisa não se incluem as despesas destinadas a pagamento de bolsas e salários.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de agosto de 2016.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor